



Ministério Público de Contas
————— **Mato Grosso** —————



**Ministério Público
de Contas
Mato Grosso**

Getúlio Velasco Moreira Filho

Procurador Geral de Contas Substituto (MPC - TCE/MT)

Atividade Profissional:

- Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 2004
- Escrevente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em 2004
- Analista Processual do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, período de 2004 e 2006
- Advogado da União da Advocacia-Geral da União, período de 2006 a 2009





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO

De acordo com o art. 127 da CF:

*“O **Ministério Público** é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.”*





**Ministério Público
de Contas
Mato Grosso**

Ministério Público Comum

X

Ministério Público Especial





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO COMUM

- **Abrange:**

a) Ministério Público da União, que compreende:

- Ministério Público Federal
- Ministério Público do Trabalho
- Ministério Público Militar
- Ministério Público do DF e Territórios

b) Ministérios Públicos dos Estados





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO COMUM

• Atuação

Atuam perante o Poder Judiciário:

- Juízos de primeiro grau (juiz de direito, federal, do trabalho, militar, eleitoral);
- Tribunais Estaduais (TJ);
- Tribunais Federais (TRE, TRT, TRF);
- Tribunais Superiores (STF, STJ, TSM, TST)





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO COMUM

- **Áreas de atuação:**
 - Civil
 - Consumidor
 - Criminal
 - Direitos Humanos
 - Educação
 - Eleitoral
 - Infância e Juventude
 - Patrimônio Público
 - Saúde Pública
 - Urbanismo e Meio Ambiente





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

Ministério Público de Contas (Ministério Público junto aos Tribunais de Contas)

- **Conceito (art. 51 da CE/MT)**

*“Instituição permanente, **essencial às funções de fiscalização e controle externo contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial da administração pública do Estado e Municípios de Mato Grosso.**”*





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **Previsão Constitucional:**

CAPÍTULO IV - Das Funções Essenciais à Justiça

Seção I - Do Ministério Público

Art. 130 da CF:

“Aos membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas aplicam-se as disposições desta seção pertinentes a direitos, vedações e forma de investidura.”





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **Natureza Jurídica**

O Ministério Público de Contas é órgão de extração constitucional, autônomo em face do Ministério Público comum, da União ou dos Estados, ou do Distrito Federal.

Possui quadro de Procuradores próprio e é chefiado pelo Procurador-Geral de Contas.





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **Finalidade**

O Ministério Público de Contas apresenta-se como mais um aliado da sociedade, atuando efetivamente no exercício do controle da Administração Pública, no combate à corrupção e à malversação do dinheiro público, bem como na defesa da ordem jurídica, dos direitos fundamentais, das instituições democráticas e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

• Atuação

O Ministério Público de Contas atua privativamente perante os Tribunais de Contas (34 Tribunais de Contas no Brasil).

- Tribunal de Contas da União
- Tribunal de Contas dos Estados
- Tribunal de Contas do Distrito Federal
- Tribunal de Contas dos Municípios
- Tribunal de Contas do Município de São Paulo
- Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **Princípios Institucionais:**

- **Unidade:** Embora haja a divisão racional e funcional do trabalho, os membros do MPC fazem parte de um único órgão, atuando todos guiados pelos mesmos fundamentos e finalidades.

- **Indivisibilidade:** Quem atua em todos os procedimentos é o MPC, mesmo que por meio de seus Procuradores, podendo uns serem substituídos por outros, sem que isso provoque qualquer alteração processual.





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **Independência Funcional:** Os membros do MPC possuem livre convencimento, inexistindo vinculação a pronunciamentos processuais anteriores.
- **Autonomia Administrativa:** Permite propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, bem como praticar demais atos administrativos relacionados com a aquisição de bens, contratação de serviços, exoneração de servidores, etc.





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **Composição e forma de investidura dos membros**

O MPC é composto por **4 Procuradores**, sendo um deles o Procurador - Geral, escolhido pelos seus próprios pares para o exercício da função pelo período de 2 anos, vedada a recondução imediata.

A investidura dos Procuradores de Contas pressupõe ingresso na carreira através de concurso público de provas e títulos.





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

É vedada a atuação de Procuradores de Justiça (Ministério Público Comum) nos Tribunais de Contas. O STF já se posicionou:

“Atuação de Procuradores de Justiça nos Tribunais de Contas. Ofensa à Constituição. Está assente na jurisprudência deste STF que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas possui fisionomia institucional própria, que não se confunde com a do Ministério Público comum, sejam os dos Estados, seja o da União, o que impede a atuação, ainda que transitória, de Procuradores de Justiça nos Tribunais de Contas (...).” (MS 27.339, Rel. Min. Menezes Direito, julgamento em 2-2-2009, Plenário, DJE de 6-3-2009.) No mesmo sentido: ADI 3.307, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 2-2-2009, Plenário, DJE de 29-5-2009; ADI 3.160, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 25-10-2007, Plenário, DJE de 20-3-2009; ADI 2.068, Rel. Min. Sydney Sanches, julgamento em 3-4-2003, Plenário, DJ de 16-5-2003.





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **Estatuto Jurídico**

Os Procuradores de Contas possuem os **direitos, garantias, prerrogativas e vedações** dos membros do Ministério Público Estadual, inclusive de natureza remuneratória.





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **O MPC junto ao TCE/MT**

Em 28 de janeiro de 2009, o Tribunal de Contas de Mato Grosso instalou o Ministério Público de Contas, dando posse a quatro Procuradores, aprovados em concurso público de provas e títulos, realizado ao longo do ano de 2008.





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

Para o biênio 2013/2014, o MPC/MT possui a seguinte composição:

Procurador Geral

William de Almeida Brito Júnior

Procurador Geral Substituto

Getúlio Velasco Moreira Filho

Procuradores

Alisson Carvalho de Alencar

Gustavo Coelho Deschamps





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

• Atribuições:

- Emitir pareceres em todos os processos de competência do Tribunal de Contas;
- Solicitar diligências ao Conselheiro Relator, visando sanar eventual omissão no Relatório Técnico ou irregularidade na tramitação processual;
- Participar e manifestar-se verbalmente em todos os processos em julgamento nas Sessões Plenárias e nas Câmaras Técnicas;
- Zelar pela observância dos ritos processuais, bem como pela correta aplicação da lei no âmbito do Tribunal de Contas.





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- Atuar pró-ativamente mediante:

a) interposição dos recursos previstos em lei;

b) propositura de incidentes processuais, inclusive o incidente de inconstitucionalidade;

c) propositura de medidas cautelares;

d) propositura de pedido de rescisão de julgado;





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- Atuar pró-ativamente mediante:

e) representação ao Tribunal de Contas quando tomar conhecimento de ilegalidades ou irregularidades na gestão pública;

f) propor e assinar termos de ajustamento de gestão (TAG) com gestores públicos;

g) apresentar propostas administrativas ao Conselho Presidente.





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **Contribuições do MPC/MT desde sua efetiva implantação**

- Proposta ao Pleno do TCE/MT para verificação das condições de acessibilidade dos portadores de necessidades especiais aos prédios de órgãos públicos como ponto de auditoria pelo Tribunal.

- Representação formulada para fins de verificação da correta aplicação de investimentos feitos com recursos públicos na área da saúde, especificamente com relação às políticas de combate a dengue, a fim de garantir resultados efetivos para a população mato-grossense.





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- Interposição de pedido de rescisão do julgamento das Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Cuiabá, relativas ao exercício de 2007, sob a responsabilidade do gestor Sr. Lutero Ponce de Arruda.

- Proposta de medida cautelar envolvendo o Projeto da Arena Pantanal, em vista da existência de fortes indícios de iminente pagamento por serviços não prestados ou impossíveis de serem prestados durante a vigência contratual, resultando na suspensão do pagamento de 8% do valor referente ao contrato firmado entre o Governo do Estado e a GCP Arquitetos, empresa responsável pelo projeto da nova arena multiuso do Verdão.





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- Propositura de representações de natureza interna em face da Prefeitura Municipal de Várzea Grande em razão da constatação de indícios de diversas irregularidades (enriquecimento ilícito, malversação de dinheiro público, ato de gestão irregular, atraso em obras, servidores “fantasma”, falhas em procedimentos licitatórios, aquisições irregulares, desvio de medicamentos).
- Propositura de representação de natureza interna em face da Secretaria de Estado de Saúde em razão do desperdício de vinte toneladas de medicamentos vencidos antes de sua distribuição.





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **O MPC em números**

- Desde sua efetiva implantação em 2009, o MPC elaborou o total de **30.633** pareceres, sendo:

Ano de 2009: 7.718 pareceres emitidos

Ano de 2010: 9.624 pareceres emitidos

Ano de 2011: 7.753 pareceres emitidos

Ano de 2012: 5.538 pareceres emitidos





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- Desde sua efetiva implantação em 2009, foram recebidos pelo MPC o total de 54.419 processos, sendo:

Ano de 2009: 13.464 processos

Ano de 2010: 16.746 processos

Ano de 2011: 14.087 processos

Ano de 2012: 10.122 processos





**Ministério Público
de Contas
Mato Grosso**

Getúlio Velasco Moreira Filho
Procurador-geral Substituto de Contas

Obrigado!

E-mail

gvmfilho@tce.mt.gov.br

